

72031.009174/2018-19



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

PROCESSO Nº 72031.009174/2018-19

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º e 3º andares, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.457.283/0007-04, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo Substituta, a Sra. **DÉBORA VIEIRA BARBOZA**, nomeada pela Portaria Pessoal MTur nº 769, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 237, Seção 2, Pág. 19, em 17 de dezembro de 2021, portadora da Matrícula SIAPE nº 1114094, inscrita no CPF sob o nº 646.045431-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, sediada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 5º Andar, São Paulo/SP, CEP 01222-903, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente, o Sr. **MAURÍCIO DA SILVA PEDRO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20.588.933-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.447.558-25, no uso de suas competências legais, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e da Instrução Normativa ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante o que contém no **Processo nº 72031.009174/2018-19** e nas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente **5,18%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019** relativa à discriminação da dotação, em função de erro material;

1.1.3. **ALTERAR** as seguintes cláusulas do Contrato Administrativo nº19/2019, em decorrência da mudança de plataforma para hospedagem do curso, determinada pelo MTur:

a) Cláusula Sexta - Parágrafo Quarto - Forma de Prestação de Serviços;

72031.009174/2018-19



c) Clausula Décima – Do Valor do Contrato;

d) Cláusula Décima Primeira – Do Cronograma de entrega dos Produtos e Seus

